



**TC 006.558/2014-3**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Turismo.

**Responsável:** Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (CNPJ 07.284.370/0001-47); Sidney Geovane Marchiori Mello (CPF 983.363.339-00).

**Assunto:** Não quitação de débito.

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura, em desfavor da Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria/RS – APEC-SM, solidariamente com o Sr. Sidney Geovane Marchiori Mello, Presidente da Associação por ocasião dos fatos, em razão de não ter sido apresentada a prestação de contas quanto aos recursos repassados àquela Associação por força do Convênio Siafi/Siconv 747.881/2010, celebrado com o Ministério da Cultura, Pronac 10-2064, que teve por objeto a implementação do projeto “Orquestra de Sucata”: música e ecologia nas comunidades – II.
2. A responsável, Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais de Santa Maria (APEC-SM), o representante legal foi citado, por meio do Ofício 1287/2014 (peça 25), ciência ocorrida em 5/8/2014 (peça 27). Em 29/7/2014, solicitou o parcelamento dos valores em 36 (trinta e seis) vezes (peça 22). O responsável fez o recolhimento de apenas quatro parcelas, até a presente data, conforme comprovantes (peças 33, 34, 36 e 37) e consultas ao SISGRU (peças 38 a 41).
3. Portanto, como o parcelamento foi autorizado, em julho de 2014 (peça 21), já deveriam ter sido pagas 20 parcelas, concluindo-se que o responsável está em mora no pagamento da dívida.
4. Nestes termos, encaminha-se estes autos para à 1ª Diretoria para o prosseguimento do processo.

SECEX/RS, em 18 de abril de 2016.

Lídia Fernandes de Mello  
TEFC – Matr.2541-0